



TERMO DE COOPERAÇÃO, que entre si celebram o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná – **CRCPR** e a Associação Brasileira de Educação e Cultura – **ABEC**.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR, autarquia federal, criada pelo Decreto-Lei 9295, de 27 de maio de 1946, inscrito no CNPJ nº 76.592.559/0001-10, com sede e foro na cidade de Curitiba – PR, na Rua XV de Novembro, 2987, representado neste ato por seu presidente EVERSON LUIZ BREDACARLIN – CRCPR sob nº 29.607/O, doravante denominado **CRCPR**, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC**, associação privada sem fins lucrativos, filantrópica, beneficente e de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 60.982.352/00583-42, estabelecido na Rua Imaculada Conceição, 155, 8º andar, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.215-901, neste ato representado por seu presidente, VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS, CPF nº 014.873.339-51, doravante denominada **ABEC**, resolvem celebrar o presente **TERMO**, que se regerá pela legislação aplicável e pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente, o apoio do CRCPR na divulgação da ação “**Marista Escolas Sociais**” e seus respectivos projetos incentivados para o desenvolvimento educacional de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social no estado do Paraná, a todos os profissionais da contabilidade registrados no CRCPR, para que incentivem seus clientes – empresas enquadradas no regime de tributação Lucro Real – a destinarem parte do seu Imposto de Renda.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

I - Caberá à ABEC:

- a) Disponibilizar ao CRCPR, mensalmente, nota/texto simplificado (até 250 caracteres) para fins de divulgação nos informativos do CRCPR constando o link do respectivo material;
- b) Inserir nos materiais de publicidade que serão veiculados pelo CRCPR o seu **logotipo** como **apoiador**;
- c) As mídias eletrônicas para divulgação nos canais existentes deverão observar os seguintes critérios:

➤ **Boletim CRCPR Online** (circula por e-mail às quintas feiras para o mailing de cadastrados):

Largura (fixa): 620 px/ Altura mínima: 300 px/ Altura máxima: 640 px
Formato de arquivo: jpg / Resolução: 72 p/in

➤ **Redes sociais** (Instagram):

A x L: 800 x 800 px
Formato: jpg ou png
Prazo para envio da arte: qualquer dia.

OBSERVAÇÕES:

- Deve informar o endereço do link ao qual a imagem deve ser vinculada;
- A quantidade de texto deve ser adequada ao formato pretendido, levando em conta que o conteúdo deve ser compatível com a visualização em uma tela de celular;
- As divulgações devem ser compatíveis com as atividades-fim do CRCPR e com temáticas de interesse dos profissionais e organizações contábeis.
- Havendo múltiplos anúncios a serem veiculados, de um ou mais anunciantes, fica a critério dos editores das publicações do CRCPR fazer o rodízio entre as peças, com o propósito de assegurar um balanço adequado entre conteúdo editorial e publicitário, sendo priorizados os materiais que mencionem datas ou prazos específicos.
- As artes devem ser enviadas para os seguintes endereços: adriana.magalhaes@crcpr.org.br e karin.oliveira@crcpr.org.br

- d) Apresentar ao final de cada exercício, a partir de 2025, os resultados sobre o número de destinações após a parceria.

II - Caberá ao CRCPR, como apoiador:

- a) Divulgar a existência do presente Termo de Cooperação e do desconto concedido aos contabilistas que comprovem o vínculo com a autarquia, consoante previsto na cláusula primeira;
- b) Publicar o presente Termo em seu sítio na internet;
- c) Divulgar aos profissionais e escritórios registrados no CRCPR, mensalmente, os materiais enviados tempestivamente pela ABEC, na forma da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS E RECEITAS

Todos os encargos constituir-se-ão em obrigações da **ABEC**, não se vinculando ao CRCPR a responsabilidade sobre quaisquer despesas assumidas para as atividades da ABEC, nem lhe cabendo qualquer participação sobre as receitas respectivas. Assim, não haverá qualquer tipo de repasse de receitas entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará da data da assinatura até 31/12/2026, cujo prazo poderá ser renovado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, sendo passível de denúncia, por qualquer uma das partes, sem qualquer ônus, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo a qualquer das partes a responsabilização por dano de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

O presente termo não contempla o compartilhamento de dados pessoais por parte do CRCPR ou da ABEC.



Parágrafo único: As partes se comprometem e desde já se obrigam a respeitar integralmente a legislação vigente sobre proteção de dados, nos termos da Lei 13.709/2018, respondendo cada qual, na medida de sua culpabilidade, por eventuais penalidades e condenações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente termo que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente.

E por se acharem justas e contratadas, firmam as partes, o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 25 de outubro de 2024.

ORIGINAL ASSINADO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR

EVERSON LUIZ BREDA CARLIN - Presidente

ORIGINAL ASSINADO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ABEC

VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS - Presidente